

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MERCEDES.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MERCEDES, CNPJ nº 95.719.373/0001-23, com Sede na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, neste ato representado por sua Prefeita CLECI MARIA RAMBO LOFFI, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.107.835-7 e CPF n.º 886.335.359-04, com domicílio especial na Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555, CEP 85998-000, Centro, Mercedes – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2014, celebrado em Curitiba, na data de 25/04/2014, que tem por objeto “a execução de pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: Linha três Irmãs, com 5.089 metros de extensão; Trecho 2: Linha São Marcos, com 911 metros de extensão; totalizando 6.000,00 metros de extensão e área de 36.000m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 11.973.271-9, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Avenida Iguazu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a retomada do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 013/2014, conforme solicitado e justificado pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 186) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 199).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica retomado o prazo de execução do presente Convênio, o qual perdurará até o dia 12 de outubro de 2017.


Parágrafo Segundo – Da Vigência

A vigência deste Convênio perdurará até 10 de abril de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 188 do P.I. nº 11.973.271-9.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento. 

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2014

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 01 de abril de 2016.

JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PI

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama
Chefe de Gabinete do Diretor - Geral

CLECI MARIA RAMBO LOFF
Prefeita de Mercedes

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500